



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
CARAGUATATUBA – CMDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, neste ato representada pelo seu Secretário JOSE RICARDO ANTUNHA LOPES GASPAR, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 2º, do Anexo do Decreto Municipal 173, de 10 de Outubro de 2014, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados, em plena capacidade civil, que, em 28 de Maio de 2019, às 18h00min, no Auditório Maristela de Oliveira – FUNDACC – Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, sito à Rua Santa Cruz nº 396, Centro, Caraguatatuba, será realizada uma Assembléia Geral da qual poderão participar quaisquer pessoas físicas e jurídicas interessadas, para eleição, por voto secreto, de **04 (quatro) representantes da Sociedade Civil**, membros titulares e seus respectivos suplentes, que irão compor as vagas de representatividade daquele segmento, em conjunto com os demais representantes designados pela Lei Municipal nº 2.467, de 15 de Março de 2019, a saber: 09 representantes do Poder Público Municipal e mais 05 representantes da sociedade civil, sendo 01 da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba, 01 da Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba, 01 da Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba, 01 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba e 01 do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba, perfazendo 18 membros, todos com mandato de 02 (dois) anos, que comporão o referido Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é órgão de caráter permanente, participativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoria do Poder Público Municipal, constituindo-se num órgão colegiado, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, tendo como atribuição auxiliar no estudo, apreciação, análise, planejamento, formulação e divulgação do desenvolvimento urbano do Município, nos termos dos artigos 103 a 108, da Lei Orgânica Municipal, inclusive quanto à participação na elaboração da revisão do Plano Diretor, entre outras, como também exercer as atribuições do extinto GAT- Grupo de Apoio Técnico e da Coordenadoria de Planejamento Urbano, mediante análise, orientação e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

emissão de parecer nos casos específicos de usos determinados por lei municipal vigente que discipline o zoneamento e o uso e ocupação do solo, ou sempre que surgirem conflitos em sua interpretação, entre outras atribuições.

Os interessados à candidatura somente poderão participar do processo de eleição mediante prévia inscrição.

As pessoas jurídicas que se candidatem a membro representante da sociedade civil devem estar vinculados a Sindicato, Órgão de Classe, Associação de Bairros, ONGs, Entidades ou Associações e, para inscrição, o interessado deverá promover a inscrição da candidatura, desde que a entidade representada esteja juridicamente constituída e em regular exercício, mediante apresentação da documentação abaixo indicada.

As pessoas físicas que se candidatem a membro representante da sociedade civil não precisam demonstrar vínculo com qualquer entidade e, para inscrição, o interessado deverá promover a inscrição da candidatura, mediante apresentação da documentação abaixo indicada.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das pessoas físicas ou jurídicas interessadas ocorrerão junto à Secretaria Municipal de Urbanismo localizada à Av. Brasil nº 749, Sumaré, Caraguatatuba, e deverão ser entregues no período de 29 de Março de 2019 a 10 de Maio de 2019, no horário das 09h00min às 16h30min.

Para a inscrição dos candidatos a membro representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, o interessado deverá protocolar requerimento de inscrição (em anexo) devidamente preenchido, acompanhado das cópias simples, solicitadas pelo presente Edital, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Pessoas físicas:

- RG e CPF dos candidatos (titular e suplente);
- Comprovante de Residência (máximo de 03(três) meses) e demais qualificações (estado civil e profissão);

Pessoas jurídicas

- Contrato Social e/ou Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e atualizado;
- Ata de constituição da atual Diretoria;
- Ata da reunião em que se deram as escolhas dos representantes da entidade, titular e suplente, para concorrerem à eleição junto ao Conselho; e,
- Registro Civil (RG) ou Carteira Nacional de habilitação (CNH) e CPF/MF, comprovante de endereço residencial e demais qualificações (estado civil e profissão) dos representantes indicados.

Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente Edital, serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Urbanismo, membro nato do CMDU, que coordenará os trabalhos.

1.1 Cronograma de atividades

DATA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	HORÁRIO
29/03/19 a 10/05/19	Período de inscrição mediante apresentação dos documentos listados no Edital.	Das 09h às 16h30min.
De acordo com a entrega	Análise dos documentos apresentados para inscrição.	***
16/05/19	Publicação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	Site – Diário Oficial
16/05/19 a 20/05/19	Prazo de Recursos das inscrições indeferidas.	Das 09h às 16h30min.
21/05/19	Análise e julgamento dos Recursos.	***
23/05/19	Divulgação dos candidatos APTOS ao Pleito Eleitoral.	Site – Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

28/05/19	Assembleia de Eleição.	Das 17h às 20h
Até 05/06/19	Publicação dos Membros do CMDU – Decreto Municipal	Site – Diário Oficial
06/06/19	Posse dos novos Membros do CMDU em reunião ordinária.	1ª chamada: 09h 2ª chamada: 09h15min.

2. DA ELEIÇÃO

O desenvolvimento da Assembleia Geral, para eleição dos membros representantes da sociedade civil, terá a seguinte organização:

1ª Parte – da Abertura da Eleição:

I - a sessão terá início na data e horário previstos no edital, sendo que o Secretário Municipal de Urbanismo ou seu representante coordenará os trabalhos, bem como apresentará, de forma sucinta, as atribuições e competência do novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, já previsto em Regimento Interno;

II - esclarecimentos sobre o processo de eleição dos membros da sociedade civil;

III - o Coordenador escolherá uma pessoa para secretariar os trabalhos, ficando responsável pela elaboração final da Ata de Eleição dos membros representantes da sociedade civil.

2ª Parte – da Apresentação dos candidatos:

A Apresentação ocorrerá de forma oral pelos candidatos (titular e suplente) e suas justificativas em breve relato, demonstrando seu interesse quanto à participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, num prazo de 10 (dez) minutos para cada representatividade. Se o prazo estabelecido for excedido, o Coordenador poderá interromper o discurso, por questão de ordem.

3ª Parte – da Votação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Apresentados os candidatos, a votação dar-se-á mediante voto secreto pelos eleitores presentes, após preenchimento de cadastro, no ato da votação.

Terá direito a voto qualquer eleitor do Município de Caraguatatuba, apresentando documentos oficiais com foto e respectivo Título de Eleitor.

4ª Parte – da Apuração dos votos:

A apuração dos votos e apresentação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, ocorrerá imediatamente ao término do horário estabelecido no presente Edital.

5ª Parte – do Encerramento da Eleição:

A eleição será encerrada pelo Secretário Municipal de Urbanismo ou seu representante, que se dará após a apuração dos votos, divulgação dos eleitos e elaboração da ata devidamente assinada pelos representantes eleitos e três eleitores, além de Lista de Presença que constará como Anexo I da respectiva Ata.

6ª Parte – da Posse dos Eleitos:

A posse de Conselheiros Eleitos será realizada 01(um) dia após a publicação do Decreto Municipal com a nomeação dos membros do CMDU em Diário Oficial da Prefeitura.

3. DOS RECURSOS

Conceder-se-á prazo para interposição de recursos no período de 16 a 20 de maio de 2019, impreterivelmente.

Os interessados deverão apresentar seus recursos na Secretaria Municipal de Urbanismo, em dias úteis e no horário de expediente, das 09:00h as 16:30h.

Os recursos deverão ser fundamentados e apontar claramente os pontos verificados controversos.



4. DO MANDATO

O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o devido e geral conhecimento de todos e, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, para a mais ampla e irrestrita divulgação.

Caraguatatuba, 28 de Março de 2019.

Eng. Jose Ricardo A. Lopes Gaspar
Secretário Municipal de Urbanismo